



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0210/2017

Em 09 de março de 2017.

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos à **Indicação nº 451/17**, de autoria da Vereadora **JULIANA DAMUS**, informamos conforme manifestação prestada pelo setor responsável da Coordenadoria de Mobilidade Urbana, que de acordo com o art. 94, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, não é permitido à utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos determinados pelo CONTRAN.

A via indicada de acordo com o banco de dados do setor, não possui índice significativo e não se trata de local com risco potencial para acidentes.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

ALAN SILVA
Chefe de Gabinete